



**A SOLUÇÃO PARA A CASSI COMEÇA PELO VOTO “NÃO”!**



**DIGA NÃO!**

**EM DEFESA DA CASSI E DO BB**

## **Digo Não! Em defesa da CASSI e do Banco do Brasil Público!**

Aprovar a proposta é a forma mais rápida e segura para ficar sem a CASSI e facilitar o caminho para privatização do Banco do Brasil

A CASSI é um benefício definido aos funcionários e aposentados do BB, seguindo a definição do CPC 33 da Comissão de Valores Imobiliários e expresso nas demonstrações contábeis do balanço do banco. O nosso benefício definido foi estabelecido no momento em que entramos no banco, quando assistência a saúde fazia parte dos editais do concurso. Direito reforçado para os funcionários mais antigos, que tiveram adesão obrigatória à nossa Caixa de Assistência.

### **Mas o que é um Benefício Definido?**

“Planos de benefício definido são planos de benefícios pós-emprego que não sejam planos de contribuição definida. Nos planos de benefício definido: (a) a obrigação da entidade patrocinadora é prover os benefícios acordados com os empregados atuais e antigos; e (b) o risco atuarial (risco associado ao descasamento das premissas de que o custo dos benefícios seja maior que o esperado) e o risco de investimento recaem parcial ou inteiramente na entidade patrocinadora. Se a experiência atuarial ou de investimento for pior que o esperado, a obrigação da entidade pode ser elevada.” **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 33) da CVM.**

Para o Banco do Brasil, essa é uma obrigação eterna que impacta no seu balanço. EXCETO, se os funcionários abrirem mão do direito voluntariamente. Caso aprovemos a atual proposta, através de votação prevista no estatuto da CASSI, abriremos mão desse direito adquirido. O negócio para o Banco é excelente, reduz seu passivo, aumenta seu poder de decisão na CASSI e contribui com um percentual menor para a sustentação da nossa saúde.



### **O escritório de advocacia contratado para avaliar as negociações, Castagnha Maia, alerta:**

“Conforme se percebe, a cada alteração estatutária o Banco do Brasil obtém maior controle na CASSI e diminui sua parcela de contribuição, quando comparada à do participante. Em pouco tempo, o participante estará custeando integralmente a CASSI, enquanto o Banco do Brasil estará apenas administrando a Entidade. Ou seja, o Associado estará custeando a proposta de assistência à saúde realizada pelo Banco no edital de concurso.”

### **Aprovação da proposta facilita a Privatização do Banco do Brasil**

Acabar com o benefício definido e, conseqüentemente, com a obrigação bilionária que ele gera, deixará o Banco leve e pronto para a venda.



Oposição na CASSI  
@OposicaoCassi



Vem Pra Luta  
@vempralutacassienossa



# Tire suas principais dúvidas sobre a proposta do BB para a CASSI

Aprovar a proposta é a forma mais rápida e segura para ficar sem a CASSI e facilitar o caminho para privatização do Banco do Brasil

## “Proposta permite solução” dos problemas financeiros da Cassi sem análise consistente financeira e estudo atuarial?

A proposta que irá a votação de 18 a 28 de novembro de 2019, mantém a lógica das duas propostas anteriores (outubro/2018 e maio/2019), entretanto inova ao não apresentar o estudo atuarial. A tomada de decisão dos associados da Cassi é extremamente prejudicada pela falta de transparência nas informações financeiras da nossa Caixa de Assistência. Quando foi proposto ao Banco a renovação do Memorando de Entendimento, ele recusou dizendo que essa proposta era transitória. E a proposta que vai agora para a consulta, quanto tempo durará? Os dados constantes no “Visão Cassi” do site, não são suficientes para sabermos real

situação. Por exemplo, no exercício de 2018 tivemos um déficit de R\$ 377,7 milhões, no entanto, no primeiro semestre de 2019 apresentou um superávit de R\$ 82 milhões. Os associados precisam entender quais foram os mecanismos que possibilitaram essa inversão nos resultados, com o rompimento de sucessivos déficits mensais. Outra questão, a Margem de Solvência, um dos indicadores da ANS, é de exclusiva responsabilidade do plano associados? Esses dados são importantes, porque se olharmos o balanço de 2018 da Cassi, percebemos que a redução das reservas foi, principalmente, no Plano Cassi Família.

Reservas Financeiras (R\$ mil)	2016	2017	2018	Variação (2018 / 2017)	
				Absoluta	Percentual
<b>Consolidado</b>	<b>1.351.250</b>	<b>1.285.622</b>	<b>1.042.414</b>	<b>(243.209)</b>	<b>-18,9%</b>
Plano de Associados	450.649	549.370	537.198	(12.173)	-2,2%
Plano CASSI Família	900.601	736.252	505.216	(231.036)	-31,4%

(tabelinha das reservas – Fonte Balanço Anual Cassi 2018)

Não bastasse isso, a Cassi disponibiliza a proposta em seu site sem incluir as análises financeiras e os estudos atuariais, negando aos associados informações vitais para a sua tomada de decisões. O Banco do Brasil e parte da governança da nossa Caixa de Assistência acreditam que somente repetir a frase “a Cassi vai acabar” é suficiente para aterrorizar os associados e fazê-los entregar seus direitos.

Seguindo o modelo de cálculo da proposta anterior apresentada pela Cassi, estimamos que a margem de solvência permanecerá atingida por, no máximo, 15 meses.

Consideramos o cálculo anterior extremamente otimista, logo não

acreditamos que chegue nesse prazo.

O acompanhamento da ANS nem terá terminado e já estaremos com dificuldades novamente.

**Se aprovarmos a proposta, em 2021, muito provável, a Cassi estará novamente deficitária.** O cenário da negociação será pior que hoje: teremos a responsabilidade do déficit do GDI (Grupo dos Dependentes Indiretos), o Presidente da Cassi (indicado pelo Banco) com poder para negar benefícios, a proporcionalidade contributiva em 51% para o Banco do Brasil e 49% para nós, a coparticipação majorada e teremos entregue o nosso direito ao benefício definido.

## Que direito o BB tem de mandar mais na Cassi?

Refleta sobre a pergunta com base nos dados de 2018:

**Faturamento da Cassi:**

R\$ 4,914 bilhões

**Aporte do BB na Cassi:**

R\$ 1,47 bilhões

## A Cassi tem custo baixo para o BB

O BB paga, em média, R\$ 9.673,66 para cada participante de planos de saúde dos funcionários incorporados. Para a Cassi, o repasse médio por participante é de R\$ 7.792,62, valor 19,45% menor.

(fonte: Demonstrações Contábeis BB 2018)

## Não há cura ou tratamento sem que haja um diagnóstico preciso

Reafirmamos nosso entendimento que a situação crítica financeira pela qual passa a CASSI tem como responsável o Banco do Brasil. A busca desenfreada em reduzir suas despesas administrativas, leia-se redução de salários e retirada de direitos fez com que houvesse uma diminuição de recursos para nossa Caixa de Assistência.

Congelamento de salários sem a reposição da inflação, retirada dos anuênios, fim dos interstícios de 12% e 16% a cada três anos, reestruturações constantes, descomissionamentos, fim de postos de trabalho, são medidas que o Banco adotou unilateralmente e todas elas cobram

um preço grande à CASSI. Resultado esse, já demonstrado para todos os associados. Sem contar que o fim dos postos de trabalho, aproximadamente 10 mil nos últimos anos, e o impedimento que os novos colegas tenham a garantia de ser associados da CASSI, praticamente decreta a sua morte, ao quebrar o pacto geracional, ponto básico que sustenta a solidariedade.

Este movimento o Banco tem feito há décadas e não foi interrompido, permanece fazendo com suas reestruturações permanentes, mas os ataques que são grandes não param por aí

# A solução começa pelo voto “NÃO”!

Veja os principais pontos da proposta:

## Coparticipação Maior

Mesmo com os aportes da proposta, o aumento das coparticipações realizado em janeiro de 2019 não será revertido. O aumento foi de 30% para 40% das consultas, visita domiciliar, sessão psicoterápica e acupuntura SEM teto de cobrança e de 10% para 20% dos eventos de diagnose (exames) e terapia não vinculados a internação hospitalar, com teto de 1/24 do salário bruto (4,16%). Todo o discurso que a coparticipação tem como propósito ser Fator Moderador cai por terra, quando a própria Cassi reconhece que “a coparticipação contribui para a questão financeira”, o que é um perigo para os associados. Não está claro como ficará a aprovação do segundo aumento das coparticipações, para 50% e 30%, respectivamente, e a retirada do teto para exames, que foi aprovado pela Governança da Cassi, mas ainda não implementada.

## Quebra da paridade administrativa e gerencial – Voto de Decisão

Além de pagar proporcionalmente menos, a diretoria do Banco vai ter maior poder de gestão. O voto de decisão dará poderes significativos ao presidente da Cassi (indicado pelo Banco), tais como: contratar e demitir funcionários (inclusive da área dos eleitos), decidir se concede ou não benefícios aos associados, decidir sobre pedidos (recursos) dos associados, decidir se valoriza ou não o Conselho de Usuários, dentre outros.

## Quebra do Pacto Geracional

Os novos funcionários do Banco do Brasil poderão aderir a Cassi, contudo, na aposentadoria somente poderão permanecer se assumirem também o pagamento da parte do Patrocinador. O escritório Mauro Abdon alerta, em seu parecer jurídico, sobre a abertura do plano em condições diferentes. Caso os novos funcionários sejam colocados em um plano distinto, acabará o pacto geracional, onde os mais novos auxiliam a pagar os custos dos mais velhos. O plano que temos hoje ficará cada vez mais envelhecido e caro, inviabilizando sua existência.

## Quebra da proporcionalidade contributiva

No Estatuto Atual, o Banco do Brasil aporta 4,5% da folha de pagamento e os associados 3%, que significa a proporcionalidade do custeio de 60% ao BB e 40% aos associados. Caso a proposta seja aprovada, essa proporcionalidade vira 51% do BB e 49% dos associados. Um baita negócio para o Patrocinador e um péssimo negócio para nós.

## Sobre Grupo de Dependentes Indiretos

### O que é GDI (Grupo de Dependentes Indiretos)?

São dependentes com vinculação ao associado em qualquer grau de parentesco, admitidos até a reforma estatutária de 1996. Na negociação de 2007, o BB aceitou assumir o deficit do grupo até a sua extinção.

### O BB aportará ou injetará recursos no GDI?

“Aportar” e “injetar” dão a ideia de que os recursos virão sem custo algum e isso não é verdade. O correto é “liquidação antecipada das obrigações do BB com o Grupo de Dependentes Indiretos” (site da Cassi). A operação do GDI é semelhante a um empréstimo com taxa pós fixada, com prazo de liquidação indefinido. Nós precisaremos pagar os déficits mensais até a extinção desse grupo.

### Quanto será esse deficit mensal?

Nós não sabemos, dependerá do quanto o grupo gastará com saúde.

### Quanto tempo vai levar para encerrar o grupo?

Também não sabemos, depende de quanto tempo o último integran-

te viverá.

### Foram feitos cálculos conservadores confirmando que os R\$ 450,9 milhões dará para pagar esses valores?

Sim e não. Realmente foram feitas previsões conservadores, entretanto, nós não deixaremos esse dinheiro separado. Esses recursos serão utilizados para cobrir as reservas e as margens de solvência exigidos pela ANS. Logo, não poderemos dispor desses recursos para pagar o deficit mensal do grupo. Caso o façamos, descolaremos novamente dos indicadores.

### O deficit mensal será pago como?

Com as nossas contribuições mensais.

### O plano associados não está com “descasamento entre a receita atual e as despesas assistenciais” (site da Cassi)?

Sim, está. E piorará com mais essa conta. É o legítimo: “cobrir a cabeça e descobrir o resto do corpo”

## De Reforma em Reforma o banco consegue diminuir sua contribuição para o custeio da CASSI

Não é a primeira vez que o Banco se aproveita de uma situação financeira desfavorável na CASSI para avançar com sua política de se desresponsabilizar com nossa saúde. Assim foi na Reforma estatutária de 1996, onde diminuiu proporcionalmente seu custeio em relação aos associados. Já a Reforma de 2007, introduziu-se a coparticipação para exames e procedimentos, um ônus somente para os associados, já que o Banco, para esse evento, não contribui com um centavo. Um ataque ao princípio de solidariedade, base fundante de nossa Caixa de Assistência.

Um outro ponto importante, foi a retirada do parágrafo único do Art.21 do estatuto de 1996, onde se grafava que a contribuição do patrocinador teria equivalência de 1,5 (uma vez e meia) em relação a contribuição do associado. Embora no estatuto atual se mantenha a proporção de 60 x 40, pois as contribuições são de 3% e 4,5%, não há mais a condicionan-

te. Mero ajuste redacional, muitos disseram para defender a Reforma de 2007, mas de fundo era a desvinculação total de suas contribuições em relação aos associados. Assim, agora o banco se sente à vontade para propor o aumento de nossa contribuição, enquanto a dele fica congelada nos 4,5%.

Reforma Estatutária de 1996 e Reforma Estatutária de 2007, duas modificações importantes em nosso estatuto em que o maior favorecido foi o Patrocinador. E a terceira, se o SIM ganhar, quem será novamente o vencedor? Todos sabemos, a resposta é evidente: O Banco.

Para impor ao Banco sua responsabilidade com nossa saúde precisamos nos organizar e lutar. Só assim poderemos garantir a perenidade de nossa caixa. O Banco tem lucros e mais lucros e poderia arcar com o déficit.



# E qual é a solução?

A solução começa pelo voto não! Mas não é só isso.

Sabemos que temos problemas financeiros na Cassi, assim como sabemos que o responsável por isso é o Banco do Brasil, entretanto, não nos furtamos de procurar saídas.

Em 08/10/2019, foi encaminhado ao Banco do Brasil uma proposta apoiada pelo Vem Pra Luta! A Cassi é Nossa! e Oposição na Cassi. A proposta contempla aumento de participação dos funcionários e do Banco do Brasil na mesma proporção atual e acaba com a coparticipação.

Dessa forma, estaríamos arrecadando um valor maior do que a proposta atual. Os 14% da folha de pagamentos são suficientes para pôr fim à interferência da ANS e darmos início a retomada dos investimentos no aperfeiçoamento administrativo e na ampliação da Estratégia de Saúde da Família. Quanto mais trabalharmos preventivamente, menores serão os custos com hospitalizações e emergências.

Contribuições		Total	Estatuto	Acordo Temporário	
				percentual	Taxa administração
Associados	Ativos	5,6 %	3 %	+ 2,6 %	zero
	Aposentados				
Banco do Brasil	Ativos	8,4 %	4,5 %	+ 3,9 %	Valor equivalente a 3,9% da folha de aposentados
	Aposentados			zero	

Manutenção do Estatuto  
Acordo temporário de jan/2020 a dez/2024  
Compromisso CASSI estender a 100% dos associados a Estratégia de Saúde da Família, até dez/2024

## Nossa proposta é melhor e mais sustentável para a Cassi

### O Banco do Brasil vai aceitar isso?

Primeiro precisamos recusar a proposta atual, depois re-presentamos a proposta e lutamos por ela!

### A Cassi pode esperar mais uma negociação?

Sim. A Cassi deve seguir o trabalho de reestruturação e redução de gastos, através de renegociação constantes com os prestadores, ampliação do projeto de auditoria nos maiores hospitais credenciados, uso da tecnologia inclusive contra fraudes e recálculo das provisões. Atendendo normalmente seus associados.

### E se a ANS "mandar liquidar" ou faltar dinheiro para pagar prestadores?

Devemos ingressar na justiça e pedir liminar para o aumento das contribuições com o intuito de fazer frente as necessidades financeiras. A justiça não pode ser descartada, principalmente quando está clara a finalidade do empregador de se desobrigar de suas responsabilidades com a saúde do trabalhador. Foi contratado parecer jurídico de dois escritórios de advocacia durante o processo negocial, os dois alertaram os riscos de aceite dessa proposta e mostraram caminhos para a discussão judicial. Não queremos seguir esse caminho, mas se o Banco do Brasil continuar intransigente, não abriremos mão da Cassi e do próprio BB Público sem lutar.

## Terceira Consulta

Na primeira consulta, as entidades representativas dos funcionários estiveram corretamente na batalha contra essa proposta. Na segunda consulta, lamentavelmente, Contraf/Cut e ANABB mudaram de posição. É importante

ressaltar que não houve alteração na essência da proposta do Banco, o que aumentou a incoerência de sua defesa. Nessa terceira proposta, também não houve alteração significativa em relação as duas anteriores.

**Chegamos ao limite da negociação com o banco, como nos querem crer os membros da mesa, ou chegamos ao limite da representatividade dessas entidades na defesa dos associados?**

